



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 106

Data: 27/07/2015

**SUMULA:** .....Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº, 1292 de 04 de Janeiro de 2011, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Presidente: Pedro dos Santos Nogueira

Vice-Presidente: Regiane Terezinha dos Santos

1º Secretário: Raimundo Fernandes da Costa

2º Secretário: Ana Lucia Pianta Guimarães

#### Representantes do Governo Municipal

Titular: Pedro dos Santos Nogueira

Suplente: Regiane Terezinha dos Santos

#### Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS

Titular: Adriana Aparecida Romagnoli

Suplente: Andrea Cristina Gandolfo

#### Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Anderson Inácio de Souza

Suplente: Carlos Roberto de Souza

Titular: Ana Lucia Pianta

Suplente: Isabel Cristina Faria

#### Representantes dos Usuários

Representantes Rotary Club:

Titular: Luciana Pianta

Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues do Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APLICARANA	
EDIÇÃO: 7342	PÁG: C2
DATA: 20 107 12015	

P



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Representantes das Igrejas:

Titular: Marcos André de Oliveira

Suplente: Valdemir Aparecido Capeli

Representantes do Colégio Estadual Joao Paulo I

Titular: Raimundo Fernandes da Costa

Suplente: Zuel Lourenço Lima

Representante do Comitê de Combate a Dengue

Titular: Zelandia Raniero Brugnolo

Suplente: Ivaldete Gil da Silva

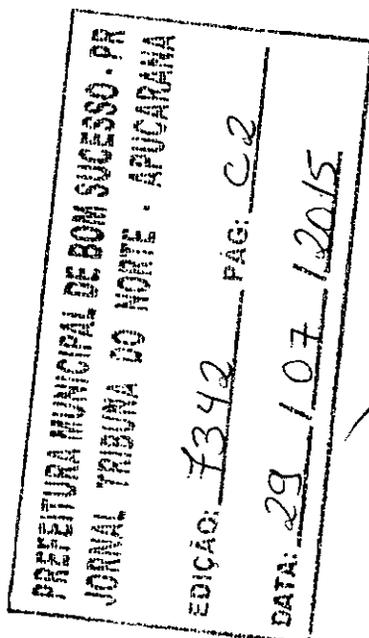
**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capítulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 17 de julho 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 27 de julho de 2015.



*Maurício*  
**MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**